

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 840, de 25 de agosto de 2008.**

*Aprecia as razões e acolhe o veto parcial dado pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul à Deliberação da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão N° 153, de 26 de junho de 2008, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Zootecnia, bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS N° 108, de 13 de dezembro de 2005, homologada pela Resolução CEPE-UEMS N° 614, de 20 de junho de 2006.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2008, e em conformidade com o Art. 59 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Apreciar as razões e acolher o veto parcial dado pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul à Deliberação da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão N° 153, de 26 de junho de 2008, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Zootecnia, bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS N° 108, de 13 de dezembro de 2005, homologada pela Resolução CEPE-UEMS N° 614, de 20 de junho de 2006.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de agosto de 2008.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE/UEMS